



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

REFERÊNCIA: 031.2025.INEX.011.EPC-SDE

Visto os autos do processo acima referenciado e atesto que o mesmo encontra-se em consonância com o Artigo 74, inciso II, da Lei N° 14.133/2021, sugerindo desta feita sua ratificação.

Em, 21 de fevereiro de 2025.

Gabriel José de Brito Leite Nunes
OAB-PE N° 29.096

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, a **INEXIGIBILIDADE**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA NAÇÃO DO MARACATU AURORA AFRICANA, PARA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2025 PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Fundamentação legal: art. 74 inciso II, da Lei N° 14.133/2021. Termos do parecer Jurídico Emitido pelo Dr. Gabriel José de Brito Leite Nunes e Parecer de Controle de Conformidade. Através da contratação direta da empresa: **NAÇÃO DO MARACATU AURORA AFRICANA**, CNPJ N° 06.074.201/0001-10. O valor global corresponde a R\$12.000,00 (doze mil reais).

Jaboatão dos Guararapes, 21 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Araújo de Carvalho
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER